

# **PROJETO DE LEI Nº , DE 2008**

## **(Da Sra. Fátima Bezerra)**

**Cria um Centro Federal de Educação Tecnológica na Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de São Gonçalo do Amarante, vinculado ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de São Gonçalo do Amarante terá como objetivos ministrar o ensino tecnológico, inclusive de nível superior, em áreas de interesse da mesorregião Leste potiguar e da microrregião de Macaíba, especialmente, para as tecnologias voltadas para as atividades de indústria e comércio.

Art. 3º A personalidade jurídica da Centro Federal de Educação Tecnológica de São Gonçalo do Amarante, sua estrutura organizacional e forma de funcionamento serão definidos nos termos da legislação pertinente e de seu Estatuto.

Parágrafo Único. O patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Gonçalo do Amarante será constituído pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares e por bens e direitos que essa entidade venha a adquirir.

Art. 4º A implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Gonçalo do Amarante fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O município de São Gonçalo do Amarante situa-se na mesorregião Leste Potiguar e na microrregião Macaíba, a 13,27 km de Natal, abrangendo uma área de 261 km<sup>2</sup>, equivalente a 0,50% da superfície do Estado. A população está estimada em 70 mil habitantes, com densidade demográfica de 266,55 hab/km<sup>2</sup>. Seu IDH é de 0,70, aparecendo em 18º lugar no Estado e em 3.083º lugar no Brasil.

São Gonçalo do Amarante vem despontando no cenário do desenvolvimento do Rio Grande do Norte como uma das regiões que melhor se projetam para um futuro de muito progresso. Da população economicamente ativa, 38,6% estão no setor primário, 28,5% no setor secundário e 31,7% no setor terciário. A taxa média de crescimento anual da população é de 3,58%.

No município, será construído pela iniciativa privada, através do modelo de concessão pública, um aeroporto cujo terminal de cargas deverá abrigar uma Zona de Processamento de Exportações (ZPE) na região Nordeste, tendo entre os principais insumos comercializados os produtos de tecnologia. Além disso, vem sendo negociado com os governos do Rio Grande do Norte e da República Tcheca a possibilidade de instalação de uma fábrica de aviões militares na localidade, pela empresa Aero Vodochody — uma das mais tradicionais da Europa.

Apesar desses prognósticos, o município não possui qualquer oferta de educação profissional e tecnológica. Existem 75 estabelecimentos de ensino, sendo 49 de ensino médio da administração municipal, dez estaduais e 16 particulares. Da população total, 78,20% são alfabetizados.

Apesar de todo potencial econômico do Rio Grande do Norte, ainda há muito a ser construído em termos de políticas públicas que criem condições para o desenvolvimento sustentável do Estado, com elevação dos níveis de escolaridade e formação de profissionais para atuar nos setores produtivos. Sob essa perspectiva, o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, encampado a partir de 2003, vem ao encontro dessa necessidade, levando às principais cidades do interior educação pública, gratuita e de qualidade, com ênfase na pesquisa e na inovação tecnológica, tanto na modalidade presencial como à distância.

Em face disso, e considerando que as 11 unidades de Cefets implantadas e/ou em vias de implantação no Rio Grande do Norte não cobrem toda a dimensão territorial potiguar, propõe-se a criação desta nova unidade no município de São Gonçalo do Amarante.

Sala das Sessões, em de 2008.

5E04B97F30

**Deputada Fátima Bezerra (PT-RN)**

5E04B97F30

